

**ATA N.º 17/2020 DA REUNIÃO ORDINÁRIA  
DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA  
NO DIA DEZOITO DE AGOSTO DE DOIS  
MIL E VINTE.**

----- Aos dezoito dias do mês de agosto de dois mil e vinte, no Edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões da Câmara Municipal, compareceram os excelentíssimos Senhores:-----

----- Presidente: José Luís Gaspar Jorge, e-----

----- Vereadores: Octávia Manuel da Rocha e Freitas Morais Clemente, António Manuel Pinto Ribeiro, Lucinda Silva Fonseca Moreira, Raimundo de Magalhães Carvalho, Adriano Teixeira Alves dos Santos, Nuno Miguel de Sousa Queirós, André da Silva Ribeiro e Costa Magalhães e Ana Rita Brochado Marinho Bastos Batista.-----

----- Secretariou o Senhor Chefe da Divisão de Serviços Jurídicos e Fiscalização, José António Rodrigues Gonçalves.-----

----- Quando eram dez horas, o Exmo. Senhor Presidente deu início aos trabalhos.-----

----- A Câmara tomou conhecimento do resumo diário de tesouraria, referente ao dia 17 de agosto de 2020.-----

**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA** -----

----- A Câmara, por unanimidade, aprovou o Voto de Pesar pelo falecimento do Senhor Dr. Augusto José Faria de Barros, tendo os Senhores Vereadores do Partido Socialista declarado que subscreviam o mesmo, cujo teor se transcreve:-----

“É com consternação que o Município de Amarante vê partir um cidadão de mérito, médico reputado, conhecido e reconhecido por todos. Embora natural do Porto, foi em Amarante que o Dr. Barros desenvolveu a sua vida profissional e constituiu família, tornando-se num amarantino ilustre, juntando-se assim a nomes incontornáveis da nossa história social e política. Pelo seu percurso e exemplo de vida, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: 1. Aprovar o presente ‘Voto de Pesar’ pelo falecimento do Senhor Doutor Augusto Faria de Barros; 2. Manifestar à sua família as mais sentidas condolências, transmitindo o teor deste ‘Voto de Pesar’”.-----

----- O Senhor Presidente deu conhecimento da disponibilização na plataforma informática da 12.ª Modificação aos Documentos Previsionais do Ano 2020.-----

----- A Senhora Vereadora Lucinda Fonseca entregou um exemplar do RAC, referente ao mês de julho, cujo documento será disponibilizado na plataforma informática. No que respeita às questões suscitadas na reunião anterior relativas à eventual falta de limpeza de áreas cuja responsabilidade seja do Município, referiu que nas faixas de gestão de combustível, faltam apenas limpar dois lotes de terreno no Carido; sobre os parques de lazer ou bermas, de acordo com os serviços municipais, as limpezas decorrem dentro da normalidade, conjuntamente com a empresa que foi contratada para o efeito, resultado da recente aquisição de serviços; sobre os espaços ou ruas fora do centro urbano da cidade de Amarante, disse que a limpeza desses espaços foi delegada nas juntas de freguesia e deu a palavra ao Senhor Diretor do DAG, Dr. Rui Moutinho, para prestar esclarecimentos adicionais. – O Senhor Diretor do DAG, Dr. Rui Moutinho, referiu que a limpeza do centro urbano é a única que é responsabilidade do Município de Amarante, porque, em 2014, foram celebrados acordos de execução com as juntas de freguesia, que permitiram a delegação dessa competência. Na altura, após discussão dos acordos, as juntas de freguesia receberam os mapas com a indicação das vias que lhes diziam respeito, ou seja, esta questão está clarificada nesses acordos. Disse ainda que, em 2018, foram celebradas adendas àqueles acordos tendo, então, sido novamente entregues os respetivos mapas discriminados a cada um dos Senhores Presidentes das Juntas de Freguesia.-----

----- O Senhor Presidente disse que diligenciará no sentido de disponibilizar ao Executivo os mapas mencionados anteriormente.-----

----- A Senhora Vereadora Lucinda Fonseca mencionou existir uma boa e estreita colaboração e articulação entre os serviços municipais e as juntas de freguesia, de forma a otimizar os recursos disponíveis, sem prejuízo de, pontualmente, assumirem diretamente a limpeza ou tratamento de um espaço. Agradeceu que se alguém tiver conhecimento de um espaço ou rua que esteja por limpar, que o identifique para que o caso seja reportado à respetiva autarquia competente para o efeito.-----

----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente disse que a questão de fundo prende-se com aquilo que está a correr menos bem relativamente aos acordos de execução, e que compete ao Município zelar pelo cumprimento desses acordos, tal como, pela verificação das limpezas. Relembrou que a limpeza no centro da cidade não está a correr dentro da normalidade.-----

----- O Senhor Presidente respondeu ter consciência e conhecimento daquilo que corre bem e menos bem, motivo pelo qual recorreram à aquisição de serviços, à semelhança de anos anteriores.-----

----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente solicitou esclarecimentos adicionais sobre as verbas “Aquisição de parcómetros e respetiva sinalização” e “Ampliações e reparações em recintos”, mencionadas na 12.ª Modificação aos Documentos Previsionais do Ano 2020.-----

----- O Senhor Presidente deu a palavra ao Senhor Chefe da DSJF, Dr. José Gonçalves, que respondeu que a verba se destina à aquisição de dois parcómetros que permitem o pagamento de coimas.-----

----- Sobre a alteração na rúbrica “Ampliações e reparações em recintos”, o Senhor Presidente deu a palavra ao Senhor Eng.º Estefânio Pinto, que esclareceu tratar-se do novo sintético do Sport Club Salvadoreense.-----

----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente questionou se existe algum litígio relativamente ao Festival MIMO.-----

----- O Senhor Vereador Adriano Santos respondeu que foi intentada uma ação contra o Município de Amarante, a qual já foi contestada e que a disponibilizará ao Executivo.-----

----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente questionou sobre os motivos que levaram à celebração de um contrato em julho com a Rádio Era FM e com o Jornal Notícias do Tâmega, conforme publicitado na plataforma informática *base.gov.pt*, com efeitos retroativos a 01.01.2019, pelo período de doze meses.-----

----- O Senhor Presidente respondeu que como é habitual, foi objeto de negociação com toda comunicação local. Contudo, devido a um erro dos serviços, o procedimento não avançou e após ter sido detetado, foi corrigido.-----

----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente perguntou se legalmente é possível realizar este procedimento com efeitos retroativos.-----

----- O Senhor Presidente deu a palavra ao Senhor Diretor do DAG, Dr. Rui Moutinho que respondeu terem existido negociações informais com todos os órgãos de comunicação social, tendo sido acordados os montantes a pagar a cada um deles em função dos serviços que iriam prestar, sendo que os procedimentos decorreram com normalidade, exceto neste caso pontual. Alertados da situação, os serviços municipais diligenciaram no sentido da regularização da situação. E, uma vez que os serviços

tenham sido efetivamente prestados, concluiu-se ser possível corrigir a situação com efeitos retroativos, de acordo com o CPA e o CCP.-----

----- **PERÍODO DA ORDEM DO DIA** -----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 360/2020 – **Atribuição de Verba para Aquisição de Material Escolar aos Alunos Detentores do 1º, 2º e 3º Escalão da Ação Social Escolar (ASE), Residentes e a Frequentar o 10º ano de Escolaridade no Concelho de Amarante** – Proposta subscrita pela Senhora Vice-Presidente da Câmara – (Registo n.º 5480/2020/08/11).-----

“I

O acesso à educação, tal como preconiza a Constituição Portuguesa, é um direito que assiste a todos os cidadãos nacionais.

Cabe ao governo da república e aos demais agentes políticos, nomeadamente às autarquias, promover as condições para que as crianças e jovens acedam à oferta educativa desde a educação pré-escolar até ao ensino universitário, em igualdade de oportunidades.

O atual sistema educativo português determina a frequência obrigatória dos nossos jovens até ao 12º ano de escolaridade.

II

O Município de Amarante tem vindo a concretizar medidas de índole municipal para colmatar ou minimizar situações que possam influenciar negativamente o sucesso escolar.

Nos anos letivos anteriores, o município atribuiu uma verba destinada aos alunos detentores do 1º, 2º e 3º escalões do abono de família e a frequentar o 10º ano de escolaridade.

III

Face ao exposto, proponho:

Nos termos da alínea hh), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal delibere atribuir uma verba a todos os alunos residentes e a frequentar o 10º ano de escolaridade das escolas públicas e privadas do concelho de Amarante, como se indica:

A atribuição de uma verba de 100€, a cada aluno detentor do 1º escalão da ASE;

A atribuição de uma verba de 75€, a cada aluno detentor do 2º escalão da ASE  
A atribuição de uma verba de 50€, a cada aluno detentor do 3º escalão da ASE  
O custo estimado para esta medida é de 6.625,00€.

A despesa encontra dotação orça orçamental na rubrica 2019-A/25.

Paços do Município de Amarante, 12 de agosto de 2020.

*A Vice-Presidente da Câmara,*  
(cfr. artigo 57.º/3 da Lei n.º 169/99, de 18/9)

*Lucinda Fonseca*

----- A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar a proposta subscrita pela Senhora Vice-Presidente da Câmara, de 12 de agosto de 2020, e agir em conformidade.-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 361/2020 – **Contrato de Comodato para cedência da antiga Escola de Vila Seca à Junta de Freguesia de Gondar** – Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Adriano Santos – (Registo n.º 13235/2020/06/26).-----

“Excelentíssimo Senhor Presidente,

Vista a pretensão da Freguesia de Gondar e disponibilizada a minuta do contrato de comodato em anexo, bem como, atentos os fins propostos pela Requerente, proponho que a Excelentíssima Câmara Municipal, ao abrigo do art.º 33.º, n.º 1, al. g), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013 de 12 de setembro, delibere ceder, nos termos da minuta do contrato de comodato em anexo, o referido imóvel à Freguesia de Gondar, fixando, para efeitos da clausula 3.ª, n.º 1, da minuta do contrato de comodato, em 5 anos, automaticamente renovável por períodos de um ano, o prazo previsto para a cedência. Para tanto, deixo à consideração de Vossa Excelência o agendamento da presente proposta na ordem do dia da próxima reunião da Câmara Municipal.

*O Vereador*

*Adriano Santos*”

----- A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar a proposta subscrita pelo Senhor Vereador Adriano Santos, de 13 de agosto de 2020, e agir em conformidade. Mais deliberou a Câmara, delegar no Senhor Presidente de Câmara, a competência para subscrever o contrato.-----

----- **AÇÃO SOCIAL** – Deliberação n.º 362/2020 – **Fundo Municipal de Emergência Social** – Candidatura – (Registo n.º 5185/2020/07/29).-----

----- A Câmara tomou conhecimento do deferimento do pedido do Fundo Municipal de Emergência Social.-----

----- **AÇÃO SOCIAL** – Deliberação n.º 363/2020 – **Fundo Municipal de Emergência Social** – Candidatura – (Registo n.º 5195/2020/07/29).-----

----- A Câmara tomou conhecimento do deferimento do pedido do Fundo Municipal de Emergência Social.-----

----- **AÇÃO SOCIAL** – Deliberação n.º 364/2020 – **Subsídio ao Arrendamento** – Candidatura – (Registo n.º 5404/2020/08/06).-----

----- A Câmara tomou conhecimento do deferimento do pedido de Subsídio ao Arrendamento.-----

----- **AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS** – Deliberação n.º 365/2020 – **Contratação de serviços de Revisão Oficial de Contas para os anos de 2020 e 2021** – Proposta subscrita pela Senhora Vice-Presidente da Câmara – (Registo n.º 4368/2020/06/30).-----

----- A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar a proposta subscrita pela Senhora Vice-Presidente da Câmara, de 12 de agosto de 2020 e, assim, apresentar à Assembleia Municipal proposta para nomeação da sociedade Anjos & Associados – SROC, Lda. como auditor externo, responsável pela certificação legal das contas do Município dos anos de 2020 e 2021.-----

----- **EMPREITADAS** – Deliberação n.º 366/2020 – **Rede de abastecimento e saneamento de águas residuais urbanas na EM 754 (Vila Chã do Marão) e na EM 750 (Fridão)** – (Registo n.º 15907/2020/07/27).-----

----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente perguntou se o projeto é o inicial ou se já contempla a alteração entre Vila Chã do Marão e Fridão.-----

----- O Senhor Presidente deu a palavra ao Senhor Eng.º Estefânio Pinto que respondeu que este projeto contempla apenas as redes de saneamento de Vila Chã do Marão e de Fridão. Estas redes ficarão concluídas e prontas a serem ligadas ao destino final, seja qual for a solução que venha a ser adotada. Neste momento, ainda não está

definida a solução de tratamento. As redes ficarão concluídas até ao ponto de confluência, junto à Ponte do Borracheiro, que é o ponto mais baixo daquela zona.-----

----- Atento o parecer técnico da DTP, de 5 de agosto de 2020, bem como da proposta subscrita pela Senhora Vice-Presidente da Câmara, de 11 de agosto de 2020, que se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais, a Câmara, por unanimidade, deliberou emitir parecer favorável ao projeto de execução da rede de abastecimento e saneamento de águas residuais urbanas na EM 754 (Vila Chã do Marão) e na EM 750 (Fridão).-----

----- **EMPREITADAS – Deliberação n.º 367/2020 – Construção do elevador público da Rua Cândido dos Reis e Acesso Vertical – (Registo n.º 3742/2020/06/08).**-

----- Atento o parecer técnico do DAG, de 7 de agosto de 2020, bem como da proposta subscrita pela Senhora Vice-Presidente da Câmara, de 12 de agosto de 2020, que se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais, a Câmara, por unanimidade, deliberou:

- a) Homologar os relatórios preliminar e final do procedimento de contratação da empreitada em referência;
- b) Adjudicar a empreitada à empresa Nortejuvil, Lda., pelo montante de 399.857,50€ (trezentos e noventa e nove mil, oitocentos e cinquenta e sete euros e cinquenta cêntimos), IVA excluído;
- c) Aprovar a minuta do contrato;
- d) Delegar no Senhor Presidente de Câmara, a competência para subscrever o contrato.-----

----- **OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO – Deliberação n.º 368/2020 – Pedido de ocupação de espaço público para instalação de esplanada – Requerente: Momentos Autênticos, Lda. – Ratificação do despacho proferido pela Senhora Vice-Presidente da Câmara – (Registo n.º 13783/2020/07/03).**-----

----- A Câmara, por unanimidade, deliberou ratificar o despacho proferido pela Senhora Vice-Presidente da Câmara, de 11 de agosto de 2020.-----

----- **TRÂNSITO – Deliberação n.º 369/2020 – Autorização para estacionamento de camião-grua – Requerente: FT System, Lda. – Ratificação do despacho proferido pela Senhora Vice-Presidente da Câmara – (Registo n.º 14313/2020/07/10).**-----

----- A Câmara, por unanimidade, deliberou ratificar o despacho proferido pela Senhora Vice-Presidente da Câmara, de 4 de agosto de 2020.-----

----- **ISENÇÃO DE TAXAS** – Deliberação n.º 370/2020 – **Pedido de isenção do pagamento de taxas** – Requerente: Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de S. Miguel de Vila Caiz – (Proc. n.º 46/2020 CER-RGEU).-----

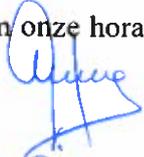
----- Atento o parecer técnico da DSJF, de 13 de agosto de 2020, bem como da proposta subscrita pelo Senhor Vereador Adriano Santos, da mesma data, que se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais, A Câmara, por unanimidade, deliberou isentar totalmente a requerente do pagamento das taxas devidas pela emissão da certidão de antiguidade n.º 46/2020 CER-RGEU.-----

----- **FUNCIONALISMO** – Deliberação n.º 371/2020 – **Processo disciplinar n.º 2/2020** – (Registo n.º 1077/2020/02/10).-----

----- Presente o relatório final da Instrutora ao Executivo, analisado o processo e realizada a votação por escrutínio secreto, com oito votos a favor e zero contra, não tendo participado na mesma a Senhora Vice-Presidente da Câmara, Dra. Lucinda Fonseca, por se encontrar impedida, a Câmara, por unanimidade, deliberou, nos termos e para os efeitos preconizados no artigo 213.º, n.º 1 da LTFP, aprovar o relatório final apresentado pela Instrutora e, nos termos e fundamentos do mesmo:

- a) Aplicar ao funcionário Pedro José Jesus Ferreira a sanção disciplinar de pena de multa de três remunerações base diárias, o que equivale a 64,50€ (sessenta e quatro euros e cinquenta cêntimos);
- b) Suspender a execução da pena disciplinar de multa pelo período de um ano, contado da data em que o arguido vier a ser notificado da decisão final (cfr. artigo 192.º LTFP).-----

----- As deliberações tomadas foram aprovadas em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

----- E nada mais havendo a tratar, o Exmo. Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, quando eram onze horas e quarenta minutos, da qual para constar, se lavrou a presente ata, que eu  Secretário a subscrevo e assino.-----

